



Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026

Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página:

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
CONTABILIDADE	1
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	1
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS QUADRIMESTRAIS	1
CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO	2
PODER LEGISLATIVO	8
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	8



Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026

Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página: 1

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONTAS QUADRIMESTRAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2026 - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Iepê, SP, através de seu Prefeita Municipal, comunica a todos os interessados que, nos termos do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no parágrafo 4º do Artigo 9º, fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2026** para **avaliação das metas fiscais prometidas quanto a elaboração da LDO de 2026**, no dia **28 de maio de 2026**, a partir das **10:30 horas** na **Câmara Municipal de Iepê**.

MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Prefeita Municipal

Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página: 2

CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO 001/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAL**

CONSIDERANDO as medidas de contenção e ajuste de despesas estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 043/2026 e nº 044/2026;

CONSIDERANDO, todavia, que os referidos diplomas legais ressalvam expressamente a manutenção de serviços públicos essenciais e urgentes, notadamente aqueles vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (Art. 2º, VI do Decreto 043/2026 e Art. 3º, VII do Decreto 044/2026);

CONSIDERANDO a natureza inadiável do atendimento fonoaudiológico para a reabilitação de pacientes e a continuidade da assistência à saúde da população de Iepê, cuja interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis e risco à segurança dos usuários;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, Incisos VII e IX da Lei Municipal nº 529 de 22 de maio de 2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ** torna pública a abertura deste Processo Seletivo Simplificado, fundamentado na excepcionalidade do interesse público e na proteção do direito fundamental à saúde, estando a presente contratação plenamente alinhada às diretrizes de viabilidade técnica e orçamentária vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

1.2. A seleção será realizada por **Análise de Títulos**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.3. O contrato terá duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública ou ainda **até a posse do 1º aprovado em concurso público**.

2. DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Auxílio Alimentação (cartão eletrônico)
Fonoaudióloga	01	30h semanais	R\$ 3.303,07	R\$ 886,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 – Centro – Iepê – SP
Tel.: (18) 3264-1311 - CEP 19640-015
www.iepe.sp.gov.br – prefeitura@iepe.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D63C07FD5C134FCA86AE4ED5483A4825>



3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).
- 3.4. Possuir diploma de graduação em Fonoaudiologia, devidamente registrado, e registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).
- 3.5. Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **25 a 27 de maio de 2026**, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):
 - a) Documento de identidade (RG) e CPF.
 - b) Comprovante de residência atualizado.
 - c) Diploma de graduação em Fonoaudiologia.
 - d) Registro no CREFONO.
 - e) Comprovações dos títulos a serem avaliados, conforme item 5 deste Edital.
 - f) Currículo Vitae ou Lattes.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

- 5.1. A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório, sendo atribuída pontuação conforme a tabela abaixo:

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Especialização na área (máximo 3)	1,0 ponto	3,0 pontos
Mestrado na área (máximo 1)	5,0 pontos	5,0 pontos
Doutorado na área (máximo 1)	8,0 pontos	8,0 pontos
Tempo de Serviço/Experiência na área	1 ponto por ano completo	10 pontos



5.1.1. Para fins de pontuação de Tempo de Serviço/Experiência, será considerado o período comprovado de atuação profissional na área de Fonoaudiologia, até o limite de 10 (dez) anos, sendo 1 ponto por ano completo de experiência. Frações de ano não serão consideradas.

5.1.2. A comprovação dos títulos deverá ser feita mediante apresentação de certificados, diplomas ou declarações emitidas por instituições reconhecidas, acompanhados de histórico escolar, quando for o caso.

5.1.3. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração de empregador em papel timbrado com CNPJ, ou contrato de prestação de serviços, com a descrição das atividades desenvolvidas e o período de atuação.

6. DO CRONOGRAMA PREVISTO

6.1. As datas previstas para as etapas do Processo Seletivo Simplificado são as seguintes:

Etapa	Data
Período de Inscrições	25 a 27 de maio
Resultado Preliminar	28 de maio
Prazo para Recursos	29 de maio
Resultado Final e Homologação	30 de maio

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação obtida na análise de títulos.

6.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- Tiver maior idade.
- Tiver pontuação em Doutorado.
- Tiver pontuação em Mestrado.



Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026

Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página: 5



- d) Tiver maior pontuação em Especialização.
- e) Tiver maior tempo de serviço na área.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da análise de títulos, no dia **29 de maio de 2026**, conforme cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Iepê e dirigido ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no dia **30 de maio de 2026** no Diário Oficial do Município.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados para a contratação, conforme a necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Iepê, 20 de maio de 2026.

MARTA PATRÍCIA STONIS DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 – Centro – Iepê – SP
Tel.:(18)3264-1311 - CEP 19640-015
www.iepe.sp.gov.br – prefeitura@iepe.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D53C07FD5C134FCA86AE4ED5483A4825>



Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026

Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página: 6



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

Cargo: Fonoaudióloga

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO PROFISSIONAL

Diploma de Graduação em Fonoaudiologia: () Sim () Não

Registro Ativo no CREFONO: () Sim () Não

Número do CREFONO: _____

3. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS (Conforme item 5 do Edital)

Marque os títulos que possui e apresentará comprovantes:

- () Especialização na área (máximo 3)
- () Mestrado na área (máximo 1)
- () Doutorado na área (máximo 1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 – Centro – Iepê – SP
Tel.:(18)3264-1311 - CEP 19640-015
www.iepe.sp.gov.br – prefeitura@iepe.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://iepe.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D53C07FD5C134FCA86AE4ED5483A4825



Sexta-feira, 22 de Maio
de 2026

Ano III | Edição nº 1967 -
Extra

Página: 7



() Tempo de Serviço/Experiência na área (até 10 anos)

Observação: Anexar cópias simples dos comprovantes dos títulos e experiência profissional, acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas, conforme item 4.2 e 5.1.3 do Edital.

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito tacitamente as normas e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Iepê.

Iepê, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documentos a serem apresentados no ato da inscrição (cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):

- Documento de identidade (RG) e CPF.
- Comprovante de residência atualizado.
- Diploma de graduação em Fonoaudiologia.
- Registro no CREFONO.
- Comprovantes dos títulos a serem avaliados, conforme item 5 deste Edital.
- Currículo Vitae ou Lattes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
CNPJ 49.345.911/0001-40

Rua Minas Gerais, 274 – Centro – Iepê – SP
Tel.: (18) 3264-1311 - CEP 19640-015
www.iepe.sp.gov.br – prefeitura@iepe.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARTA PATRICIA STONIS DA COSTA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://iepe.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D53C07FD5C134FCA86AE4ED5483A4825>



PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RGF 1º QUAD 2026 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	41.738,59	41.674,36	46.829,66	54.701,73	46.230,85	43.123,67	46.024,25	72.397,56	37.037,20	40.216,66	41.383,80	39.920,51	551.278,84	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	33.098,92	397.187,04	0,00
Encargos Sociais	9.820,91	9.808,08	9.720,53	10.258,02	9.781,26	10.034,02	9.954,21	16.222,39	11.923,11	12.295,44	12.521,59	12.911,78	135.251,34	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	707,95	673,64	0,00	705,75	431,48	962,27	642,23	388,08	0,00	607,39	750,09	1.186,25	7.055,13	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	85.366,37	85.255,00	89.649,11	98.764,42	89.542,51	87.218,88	89.719,61	122.106,95	82.059,23	86.218,41	87.754,40	87.117,46	1.090.772,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	85.366,37	85.255,00	89.649,11	98.764,42	89.542,51	87.218,88	89.719,61	122.106,95	82.059,23	86.218,41	87.754,40	87.117,46	1.090.772,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													66.744.875,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													950.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													780.728,00	
RECETA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													65.014.147,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a - III b)													1.090.772,35	1,68
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.900.848,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.705.806,40	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													3.510.763,96	5,40



CÂMARA MUNICIPAL DE IEPÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Frank Gonçalves

Presidente da Câmara

Lucio Jonas Zandonadi

Contador - CRC ISP 257923/O-3